

Processo TC 004.144/2015-0 (com 123 peças)
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Recursos, no sentido de, com fundamento no artigo 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992:

- “a) conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nulo o edital de citação e o Acórdão recorrido, em relação ao recorrente, bem como excluí-lo da presente relação processual;
- b) de ofício, excluir Benigno Pontes de Araújo da relação processual;
- c) manter incólumes os demais dispositivos do *decisum* recorrido; e
- d) dar ciência desta deliberação ao responsável, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba e demais órgãos e interessados cientificados do Acórdão recorrido.”

Brasília, em 23 de janeiro de 2017

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador